

**IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO  
DE ROTINAS DE ALMOXARIFADO  
PARA PROJETO DE FORMAÇÃO  
CONTINUADA DE PROFESSORES**



**ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM  
EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA**

CNPJ: 33.645.933/0001-95

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO			
DATA: 17/10/2025	SETOR SOLICITANTE: ADMINISTRATIVO/LOGISTICA		
MATERIAL/SERVIÇO ( ) CONSUMO ( ) PERMANENTE ( X ) SERVIÇOS	RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: CRISTIAN E-MAIL: WHATSAPP: Nº DA SOLICITAÇÃO ; 0043/2025		
JUSTIFICATIVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE	
SERVIÇO DE IMPLATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ROTINAS DE ALMOXARIFADO DA EDUFORMA PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUAÇÃO DE PROFESSORES.	Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.   Antonio Arismar Sousa Junior Diretor Administrativo Financeiro EDUFORMA SOBRAL – CEARÁ, 17/10/2025	Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.   Hamilton Vale Leitão Diretor-Presidente EDUFORMA SOBRAL – CEARÁ, 17/10/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
01	SERVIÇO DE IMPLATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ROTINAS DE ALMOXARIFADO DA EDUFORMA PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUAÇÃO DE PROFESSORES.	01	01



**ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM  
EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA**

CNPJ: 33.645.933/0001-95

quinta-feira, 17/10/2025.

**TERMO DE ABERTURA DE SERVIÇO**


O Diretor Presidente da Escola de Formação e Gestão em Educação aplicada – EDUFORMA, no uso de suas atribuições legais previstas no Regulamento de Compras e Serviços, visando o devido cumprimento do Contrato de Gestão nº 0030/2025-SME com a Secretária de Educação do Município de Sobral resolve:

Determinar que o Diretor Administrativo Financeiro da EDUFORMA realize a devida publicidade nos termos do manual descrito acima, referente à contratação de SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO OPERACIONAL DE ALMOXARIFADO, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE ALMOXARIFADO E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO ALMOXARIFADO.

**DATA DE ABERTURA: 20/10/2025**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sobral/CE, 17/10/2025

  
Hamilton Vale Leitão  
Diretor-Presidente  
**HAMILTON VALE LEITÃO**

Diretor Presidente EDUFORMA

## TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

DATA: 03/01/2026.

**OBJETIVO:** Compra/contratação de serviço implantação e estruturação de rotinas para o almoxarifado para o PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSORES.

**FINALIDADE:** A presente dispensa tem por finalidade:

a) Desenvolvimento das atividades de panejamento de comunicação estratégica e elaboração de portfólio dos produtos da Eduforma e roteiro do vídeo institucional, conforme Contrato de Gestão 030/2025- SME com a Secretaria Municipal de Educação de Sobral.

A presente compra/contratação possui caráter de dispensa, conforme apurado pelo Setor de Compras.

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da EDUFORMA, especialmente item 6, fica dispensado o processo de cotação em razão de:

Compra de pequeno valor (até R\$ 65.492,11)

Situação emergencial

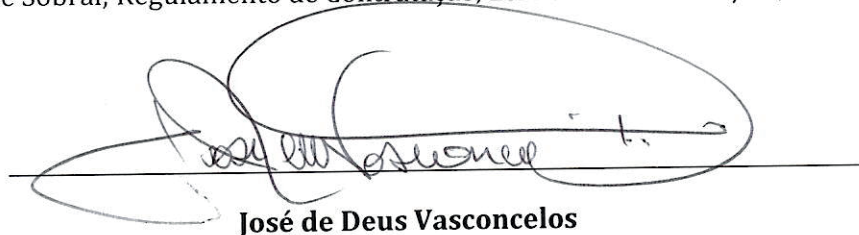
Outra hipótese regulamentar

A contratação atende aos princípios da economicidade e eficiência.

A existência de preços registrados na presente dispensa não obriga a contratante a firmar contratações, facultando-se a realização de compras/contratações conforme conveniência e necessidade.

Este procedimento tem caráter não vinculante, não gerando obrigação de compra imediata, servindo exclusivamente para formação de registro de preços, válido pelo prazo de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Gestão firmando entre a Instituição e o Município de Sobral; Regulamento de Contratação, Lei Federal n. 9.637/98, Lei Municipal n. 261/00.



**José de Deus Vasconcelos**

*Responsável pelo Setor de Cotações*



**ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM  
EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA**

CNPJ: 33.645.933/0001-95

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE: ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO APLICADA – EDUFORMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.645.933/0001-95, com sede em avenida Dr. José de Arimatéia Monte e Silva, 575, Bairro Campo dos Velhos, Sobral, Ceará e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **HAMILTON VALE LEITÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 259.067.123-72, RG nº 97002065390, residente e domiciliado na Rua Desembargador Praxedes, nº 203, Bairro Damas, Fortaleza, Ceará, doravante denominado de CONTRANTE

**CONTRATADA: P. PAULO TARGINO LTDA, PP SERVIÇOS E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.367.433/0001-74, com sede na AV. Avenida Barão de Studart, 1165, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Cep 62.120-0001, doravante denominado de CONTRATADA.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO OPERACIONAL DE ALMOXARIFADO, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE ALMOXARIFADO E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO ALMOXARIFADO, de acordo as metas do plano de trabalho da EDUFORMA junto a secretaria de Educação do Município de Sobral, Ceará – Nº 030/2025 - SME que reger-se-á mediante cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes:

**SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ROTINAS DE ALMOXARIFADO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL**, de forma a garantir o cumprimento das metas do Plano de Trabalho da EDUFORMA, junto à Secretaria Municipal de Educação de Sobral, Ceará (Contrato 030/2025 – SME) focado no projeto de FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES.

Os serviços compreendem:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de gestão operacional de almoxarifado, compreendendo a implantação e padronização de rotinas de almoxarifado, bem como a organização estrutural do almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE, em consonância com as metas e

atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 030/2025 – SME, firmado entre a EDUFORMA e a Secretaria de Educação do Município de Sobral.

1.2. Os serviços compreendidos no objeto contratado incluem, sem prejuízo de outras atividades correlatas necessárias à plena execução contratual, as seguintes ações:

- a) Diagnóstico situacional do almoxarifado, com levantamento qualitativo e quantitativo dos materiais, insumos e condições operacionais vigentes;
- b) Implantação de metodologia operacional padronizada para o recebimento, conferência, armazenamento, controle, catalogação, distribuição e baixa de materiais;
- c) Estruturação física e organizacional do espaço do almoxarifado, visando à melhoria da eficiência, segurança e rastreabilidade dos bens;

1.3. A execução dos serviços observará rigorosamente as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas no Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº 030/2025 – SME, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão de bens públicos, controles internos e prestação de contas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos.
  - 1.1 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.
  - 1.2 Os contratos, informações, dados, materiais, e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALIDADE**

2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.
  - 2.1 Este instrumento é válido pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser renovado por interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

- 2.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 63.728,28 que será pago da seguinte forma: R\$ 16.770,60 (dezesesse mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) de entrada e seis parcelas mensais de R\$ 7.826,28 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3. Fica pactuada a total inexistência do vínculo trabalhista entre as partes nem entre seus prepostos, excluindo-se ainda as obrigações previdenciárias e encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA E CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.


**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

4. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de SOBRAL, CEARÁ.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral, CE, 03 de novembro de 2025.

  
PP SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 61.307.433/0001-74  
P. PAULO TARGINO LTDA.  
CNPJ nº 61.367.433/0001-74  
(CONTRATADA)

  
Hamilton Vale Leitão  
Diretor-Presidente  
EDUFORMA

HAMILTON VALE LEITÃO – Diretor Presidente da Eduforma  
CNPJ nº 33.645.933/0001-95  
(CONTRATANTE)